PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 2192. Em, 26/08/1983.

PROCESSO 033
PROJETO DE LEI 033/83
AUTORIA Executivo

L E I Nº 027/83

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel ao LAR EBEN-EZER, desta cidade, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao LAR EBEN-EZER, desta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras P.M.A.-1 Subdivisão do lote P.M.A. localizado no Jardim das Flores - Subdivisão dos lotes 101, 34 e 102, Gleba Patrimônio Apucarana, com 5.106,56 m2, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à construção de quatro casas-lar, para abrigar crianças carentes.

Art. 3º - Na conformidade da Lei nº 09/72, de 03/05/72, terá o donatário o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras previstas e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 de agosto de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.